de vinte e três (23) de março de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) emitido pela Divisão do Material a favor da contratante. Cláusula Vigésima Primeira — O prazo de início dos serviços a que se refere o presente contrato será imediato após a comunicação à contratante de que o presente contrato foi registrado pelo Tribunal de Contas. Cláusula Vigésima Segunda — A contratante ficará sujeita à penalidade prevista no artigo setecentos e quarenta e um, parágrafo segundo do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em caso de infração de qualquer das cláusuas do presente contrato. Cláusula Vigésima Terceira — Tôdas as sanções previstas neste contrato serão aplicadas pelo Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, no prazo de quinze dias, recolhidas prèviamente ao Tesouro Nacional, no caso de multas, as respectivas importâncias. Cláusula Vigésima Quarta — As partes contratantes elegem o Fôro desta Capital, que será o único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato. E, para firmeza e validade do que ficou acima estipulado, o Senhor Ministro mandou lavrar o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme, assina com a parte interessada e com as testemunhas Álvaro Pereira da Costa Júnior e Daniel Machado Netto, respectivamente. Redator nível 17-A e Almoxarife nível 14-A, do Departamento de Administração dêste Ministério e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à disposição do Gabinete do Ministro, e comigo, Therezinha de Jesus Gomes, Assistente (Cr$ 72.000,00), do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à disposição do Gabinete do Ministro, que o escrevi, estando o mesmo isento do pagamento de selos, de acôrdo com o que estatui o artigo quinze, inciso seis, parágrafo quinto, da Constituição Federal. — Brasília, 30 de março de 1964. — *Expedito Machado da Ponte — Grimaldo Cabral de Melo. — Álvaro Pereira da Costa Júnior. — Daniel Machado Netto — Therezinha de Jesus Gomes.* — Confere com o original. — *Therezinha de Jesus Gomes,* Assistente. — Visto: *Fenelon Moreira,* Administrador. — Em tempo: A cláusula décima quarta do presente contrato passa a vigorar com a seguinte redação: além da caução inicial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), já prestada, com garantia da proposta, serão descontados 5% (cinco por cento) de cada fatura, até integralizar a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato. A caução inicial e os seus reforços responderão pelas multas impostas que não forem recolhidas diretamente ao Tesouro Nacional. — Brasília, 30 de março de 1964. — *Expedito Machado da Ponte — Grimaldo Cabral de Melo — Álvaro Pereira da Costa Júnior — Daniel Machado Netto — Therezinha de Jesus Gomes.* — Confere com o original. — *Therezinha de Jesus Gomes,* Assistente. — *Fenelon Moreira,* Administrador.

(N.º 841 — 3.4.64 — Cr$ 11.730,00)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1964

O Prefeito em exercício do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Fica sem efeito o Decreto de 3 de abril de 1964 que nomeou Paulo Gomes Braga para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral de Saúde. — *Luiz Carlos Victor Pujol,* Prefeito do Distrito Federal, em exercício.

O Prefeito, em exercício, do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Marbry Regina Lenzi e Darcy Mesquita da Silva, diretores respectivamente do Departamento Administrativo e do Departamento Hospitalar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para na referida Fundação, praticarem, conjuntamente, todos os atos administrativos necessários ao seu funcionamento.

Brasília, 6 de abril de 1964 — *Luiz Carlos Victor Pujol,* Prefeito em exercício, do Distrito Federal.

O Prefeito, em exercício, do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Cria o Grupo de Trabalho sob a presidência do Engenheiro Eloysio Ribeiro de Souza e integrado de um Representante do Departamento Federal de Segurança Pública, um Representante da Superintendência Geral de Segurança e Interior desta Prefeitura e um Representante da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para coordenar a operação de aproveitamento de operários desempregados nas diversas frentes de trabalho, com plenos podêres para requisitar dos diversos órgãos da P.D.F. e entidades a ela vinculadas, tudo o que julgar necessário ao cabal desempenho do encargo.

Brasília, 6 de abril de 1964. — *Luiz Carlos Victor Pujol,* Prefeito em exercício, do Distrito Federal.

DECRETO Nº 238 — DE 17 DE ABRIL DE 1964

Incorpora à Secretaria Geral de Administração os Escritórios Regionais da Novacap

O Prefeito do Distrito Federal, em exercício, usando de suas atribuições legais e a decisão do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital na 288ª sessão, de 17 de maio de 1963, decreta:

Art. 1º A Inspetoria dos Escritórios Regionais da Novacap juntamente com os seus Escritórios passam a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Geral de Administração, sob a seguinte denominação:

Inspetoria dos Escritórios Regionais.

Escritórios Regionais da P.D.F.

Art. 2º Compete à Inspetoria dos Escritórios Regionais:

I — A coordenação e a fiscalização das atividades dos Escritórios Regionais da P.D.F., seguindo a orientação do Secretário Geral de Administração;

II — Manter atualizada a correspondência e todo o expediente dos Escritórios Regionais da P.D.F.;

III — Manter, através do Secretário Geral de Administração, relação com todos os órgãos vinculados à Prefeitura.

Art. 3º São os seguintes os Escritórios Regionais da P.D.F.:

Escritório do Rio de Janeiro.
Escritório de São Paulo.
Escritório de Belo Horizonte.
Escritório de Goiânia.
Escritório de Anápolis.

§ 1º E' a seguinte a estrutura administrativa dos Escritórios Regionais da P. D. F.

1 — *Escritório do Rio de Janeiro — (Representação)*

a) Chefia;
b) Seção de Expediente e Administração;
c) Seção Imobiliária;
d) Seção de Importação;
e) Seção de Compras e Transportes;

2 — *Escritório de São Paulo*

a) Chefia;
b) Seção de Expediente e Administração;
c) Seção Imobiliária;
d) Seção de Compras e Transportes.

3 — *Escritório de Belo Horizonte*

a) Chefia;
b) Seção de Expediente e Administração;
c) Seção Imobiliária.

4 — *Escritório de Goiânia*

a) Chefia;
b) Seção de Expediente e Administração.

5 — *Escritório de Anápolis*

a) Chefia;
b) Seção de Expediente e Administração.

§ 2º Os Escritórios Regionais da Prefeitura do Distrito Federal terão sua lotação estabelecida por Portaria assinada pelo Prefeito, sendo a movimentação dos servidores tambem feita por Portaria.

Art. 4º Sòmente, através da Inspetoria dos Escritórios Regionais poderão a Novacap, as Fundações e demais entidades vinculadas manter contato e correspondência com os Escritórios Regionais da P.D.F.

Art. 5º Compete aos Escritórios Regionais da P.D.F.

I — Representar a P.D.F., a Novacap, as Fundações e demais entidades vinculadas nas cidades onde se acham instalados;

II — Efetuar, de acôrdo com as normas em vigor na Prefeitura do Distrito Federal, na Novacap, nas Fundações e demais entidades vinculadas, a aquisição de material cujos pedidos lhes sejam encaminhados pela Inspetoria, executando tôdas as tarefas correlatas e complementares referentes ao seu processamento.

III — Proceder, à cobrança e à arrecadação das prestações devidas à Novacap, pela venda de terrenos em Brasília, e executar tôdas as tarefas de contrôle, registro e remessa àquela emprêsa dos valores arrecadados, conforme as instruções vigentes, expedidas pelo Departamento Imobiliário e pelo Departamento Administrativo da Novacap;

IV — Arrecadar os impostos, taxas e contribuições de melhoria devidas à Prefeitura do Distrito Federal, obedecidas as normas baixadas pela Superintendência Geral da Fazenda;

V — Cumprir as demais instruções emanadas da Secretaria Geral de Administração.

Art. 6º O pessoal com exercício na Inspetoria e nos Escritórios Regionais, a critério do Inspetor e do Secretário Geral de Administração passará à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 7º Ficam criadas as seguintes funções em comissão na Inspetoria dos Escritórios Regionais:

1 Inspetor dos Escritórios Regionais — FC 2

3 Chefes de Escritórios Regionais: Rio de Janeiro - São Paulo e Belo Horizonte — FC 3

2 Chefe de Escritórios Regionais (Goiânia e Anápolis) — FC 4

3 Chefe de Seção Imobiliário (Rio de Janeiro — São Paulo e Belo Horizonte) — FC 5

1 Chefe de Seção de Importação — FC 5

2 Chefe de Seção de Compras e Transporte — FC 7

3 Chefe de Seção de Expediente e Administração — FC 8

2 Chefe de Seção de Expediente e Administração — FC 9

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 1964. — *Luiz Carlos Victor Pujol,* Prefeito em exercício, do Distrito Federal.

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇAO N.º 762

Preço Cr$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Filipinas Borges Maciel para exercer a função em comissão, símbolo FC-4, de Assessor do Gabinete da Superintendência Geral de Agricultura da Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, 7 de abril de 1964. — *Luiz Carlos Victor Pujol,* Prefeito em exercício do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 179

O Prefeito em Exercício do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Nilton de Jesus Araújo para exercer a função em comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Administração do Departamento das Companhias Subsidiárias, da Superintendência Geral de Economia.

Brasília, 6 de abril de 1964. — *Luiz Carlos Victor Pujol,* Prefeito em exercício do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 180

O Prefeito em Exercício do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José George da Rocha para exercer a função em comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, do Departamento de Limpeza Pública, da Superintendência Geral de Segurança e Interior, da Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, 3 de abril de 1964. — *Luiz Carlos Victor Pujol,* Prefeito em exercício do Distrito Federal.

sil ou qualquer sub-divisão política ou autoridade de impostos em citado país. Esta nota é uma do grupo de uma série de doze (12) notas que receberam a letra "A" abrangendo —— ($), expedidas pelo emitente em favor do recebedor. —.. Na falta de pronto e integral pagamento desta NOTA na data em que fôr pagável, tôdas as notas desta série, com o juro à razão de seis e um quarto por cento (6 1/4%) ao ano, a contar da data efetiva até a data do pagamento, ficando pagáveis e devidas à discreção e pedido do proprietário das mesmas. Tal juro será computado tomando por base o atual número de dias usando 365 como fator. ——

O emitente desta nota pelo presente dispensa diligências, demanda, apresentação, protesto ou notificação de qualquer espécie. A falta do portador desta de exercer qualquer espécie. A, digo, a última frase deve ser: A falta de portador desta de exercer qualquer de seus direitos, em qualquer caso particular, não constitui a desistência dos mesmos nesta ou em qualquer subseqüente. ——

Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Por ——

Título ——

Garantia ——

Por valor recebido o Tesouro Nacional dos Estados Unidos do Brasil, como principal obrigado, pela presente garante incondicionalmente o pronto pagamento desta nota juntamente com os juros, quando e como devidos de acôrdo com os têrmos seus, e pela presente consente, sem requerer qualquer notificação, em qualquer extensão de prazo para qualquer pagamento devido ou ser devido sob a presente, ou qualquer renovação desta nota ou da expedição ou modificação de qualquer outra segurança ou garantia colateral ou de outra fórma, e pela presente dispensa diligência, apresentação, demanda, protesto e outra notificação qualquer, e quaisquer exigências que o portador possa ter direito a exercer de acôrdo com a lei ou qualquer ação que o abaixo assinado possa de outra forma executar. De conformidade com esta garantia o Tesouro Nacional do Brasil empenha sua plena fé e crédito integral. *Tesouro Nacional dos Estados Unidos do Brasil*. Em ——

Data —— Por ——

Título ——

Anexo "D" do Contrato IGE-9443 — Nota promissória ——

Série B. Nota nº ... de 3 U.S$ *Por valor recebido*, a Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima, uma Entidade cuja maioria de ações é de propriedade do Govêrno dos Estados Unidos do Brasil, pela presente nota promissória incondicionalmente promente pagar à International General Electric Company, uma Divisão da General Electric Company dos Estados Unidos da América, uma corporação de Nova York, ou à sua ordem, a soma de principal de- ($) no dia ——— de ——— de 19—. A emitente poderá, à sua discreção, pagar esta nota promissória antecipadamente ou na data indicada para o seu vencimento. ——

O montante desta nota será pagável em moeda corrente dos Estados Unidos da América em um Banco na cidade de Nova York, sem dedução para ou por conta de quaisquer taxas ou direitos, presentes ou futuros, ou outros encargos impostos ou lançados contra esta nota ou contra o portador da mesma, pelos Estados Unidos do Brasil ou dentro de seu território ou qualquer autoridades políticas ou fiscais ou sub-divisões das mesmas. Esta nota é uma de um grupo de uma série de três (3) notas que receberam a letra "B" como designação, agregando —— ($ ——) expedida pelo emitente em favor do recebedor. ——

Na falta de pronto e integral pagamento desta NOTA, na data em que fôr pagável, tôdas as notas desta série, em conjunto com os juros à razão de seis e um quarto por cento (6 1/4%) ao ano, a contar da data efetiva até a data do vencimento, ficarão imediatamente pagáveis e devidas à discreção e pedido do portador das mesmas. Tal juro será computado na base do real número de dias, aplicando-se 365 como fator. O emitente desta nota presente dispensa diligência, apresentação, demanda, protesto e tôdas notificações quaisquer. A falta do portador de exercer qualquer de seus direitos, em qualquer caso, não deverá constituir desistência dos mesmos nesta, ou em qualquer instância subseqüente. —— *Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima*. Por: ——

Título ——

Garantia ——

Por valor recebido, o Tesouro Nacional dos Estados Unidos do Brasil, como principal obrigado, pela presente garante incondicionalmente o pronto pagamento desta nota, juntamente com os juros, quando e como devidos, de acôrdo com os seus têrmos, e pela presente consente, sem necessitar notificação, com qualquer extensão de prazo para qualquer pagamento devido ou que venha a ser devido sob a presente, ou qualquer renovação desta nota ou expedição ou modificação de qualquer outra segurança ou garantia colateral ou de outra forma, e pela presente dispensa diligência apresentação, demanda, protesto e outra notificação qualquer, e quaisquer direitos, digo, e exercer quaisquer direitos ou iniciar quaisquer ações contra o emitente desta nota a que em tôdas as condições precedentes o abaixo assinado possa de outra forma estar autorizado, de acôrdo com a Lei. De conformidade com esta garantia o Tesouro Nacional dos Estados Unidos do Brasil empenha sua plena fé o crédito integral. *Tesouro Nacional dos Estados Unidos do Brasil*. Em ——

Data —— Por ——

Título ——

Reg. 7050

Por tradução conforme

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1963. — *João de Magalhães Carvalho de Moraes*, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial.

(Nº 867 — 7-4-64 — Cr$ 48.960,00)

BANCO AGRÍCOLA NACIONAL SOCIEDADE ANÔNIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O Bacharel em Direito Rodrigo Otávio Correia Barbosa, Secretário da Junta Comercial do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o arquivo desta Junta Comercial dêle consta sob o número 23 881, por despacho de 18 de março de 1963, o arquivamento da Escritura de Transformação da sociedade Casa Bancária Alcântara & Freitas na sociedade anônima "Banco Agrícola Nacional S. A.", pela qual foi a sede transferida para a cidade de Birigui, Estado de São Paulo; fôlha do *Diário Oficial* da União edição do dia 6 de fevereiro de 1964, que publicou certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, relativa à Escritura de Transformação acima mencionada e *Diário Oficial* do Estado do Ceará, edição do dia 13 de novembro de 1963, que publicou a Escritura de Transformação referida. O referido é verdade. Dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e sessenta e quatro (1964) — Eu, *Argentino Pereira de Souza*, Arquivista C. 6, dactilografei e conferi. E eu, Rodrigo Otavio Correia Barbosa, Secretário, a subscrevo e assino. — *Rodrigo Otavio Correia Barbosa*, Secretário. (Firma reconhecida pelo 1º Ofício desta Capital — Brasília).

(Nº 852 — 6-4-64 — Cr$ 1.530,00)

BANCO LAR BRASILEIRO S. A.

Retificação

Na publicação da Certidão, inserida no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1964, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Certificado.

1) *Diário Oficial* de 28 de agôsto de 1963, que elevou o Capital Social de Cr$ 1.570.000.000,00, para Cr$... 2.355.000.000,00 . .

Leia-se:

Certifico.

1) *Diário Oficial* de 28 de agôsto de 1963, que publicou a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de agôsto de 1963, que elevou o Capital Social de Cr$ 1.570.000.000,00, para Cr$ 2.355.000.000,00.

ANÚNCIOS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO AO ALVO

Resumo da ata da Assembléia Geral realizada a 30 de janeiro de 1964

Aos trinta dias do mês de janeiro de 1964, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo, em sua sede social, para tratar da Ordem do Dia que foi objeto da publicação do Edital de Convocação no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano. Havendo número legal foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o relatório e as contas da diretoria anterior, com parecer do Conselho Fiscal; b) introduzir emendas aos Estatutos permanecendo porem, inalterados os podêres dos Diretores; c) homologar a filiação da Federação Pernambucana de Desportos Amadores; d) conceder títulos de Benemérito ao General Ladário Pereira Telles e ao Comandante Adhaury da Costa e Rocha; e) eleger a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal com mandato para o biênio 1964-65: Presidente: General de Divisão Orosmar Osório; vice-presidente, Sr. César Torraca; 1º Secretário, Major Acélio Morrot Coelho; 2º Secretário, Doutor Paulo Bandeira de Mello; Tesoureiro, Major Gabriel Agostinho Botafogo Ribeiro, Direção Técnica, Comandante Adhaury da Costa e Rocha e Major Amaury da Costa e Rocha. Conselho Fiscal: Dr. Herbert Feliciano Pinto, Srs. Elysio Passos e Carlos César Reis de Magalhães. A Diretoria foi imediatamente empossada pelo presidente da Assembléia, Dr. Herbert Feliciano Pinto presidente da Federação Fluminense de Tiro ao Alvo, com a autoridade precisa para o desempenho das funções. Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1964. — Major *Amaury da Costa e Rocha*. Secretário da Assembléia.

(Nº 12.930 — 30-3-64 — Cr$ 2.040,00).

SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS E INDUSTRIAIS, COPISTAS, PROJETISTAS TÉCNICOS E AUXILIARES DOS ESTADOS DA GUANABARA, ESTADO DO RIO, BAHIA, MINAS GERAIS, SÃO PAULO, PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Pelo presente edital e na forma da legislação em vigor e dos estatutos ficam os senhores associados quites convocados para no dia 2 e 4 de maio de 1964, a começar às 9,00 horas da manhã na sede do Sindicato, sito à Rua dos Andradas n.º 96 — 16.º andar bem como nas delegacias estaduais — São Paulo — Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n.º 545 — Estado do Rio de Janeiro — Avenida Amaral Peixoto n.º 450, sala 401 — Paraná — Rua dos Rosários n.º 130 — Santa Catarina — Rua General Bittencourt n.º 79 — Rio Grande do Sul — Rua dos Andradas n.º 1.742 — Bahia — Edifício Clne — Roma — Praça da Bandeira — Estado de Minas Gerais — Rua Rio de Janeiro n.º 462, sala 11, em primeiro escrutínio, proceder as eleições para diretoria, conselho fiscal, conselho de representações junto ao conselho da Federação dos Trabalhadores em Emprêsas de Divisão Cultural e Artístico bem como os delegados estaduais e os respectivos suplentes.

De acôrdo com o parágrafo 2.º do art. 3.º da Portaria n.º 146 de 18 de outubro de 1957 do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, publicadas no *Diário Oficial* seção I, de 25 de outubro de 1957, fica aberto o prazo de 15 dias que contará da data de publicação do primeiro edital, para o registro de chapas de candidatos, devendo ser feitas na secretaria deste sindicato em sua sede social, das 9,00 às 18,00 horas.

O registro dos candidatos deverá obedecer ao disposto no art. 5º e seus parágrafos, da mencionada instrução.

Rio de Janeiro (GB) 25 de fevereiro de 1964 — *José Ullmann Cavaggione*, Secretáro-iGeral.

(Dias 8 a 10-4-64).

(N.º 861 — 6-4-64 — Cr$ 4.080,00)
(N.º 839 — 2-4-64 — Cr$ 2.040,00)

DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A. "DISBRAVE"

Aviso

A Diretoria da Distribuidora Brasília de Veículos S. A. "Disbrave", comunica que se encontra à disposição dos senhores acionistas, em sua sede sede social, à Av. W-3, Quadra 2, Lojas 8B a 12B, os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria sôbre a marcha dos negócios sociais do exercício findo;

b) Cópia do Balanço-Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, com o parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, (D. F.), 16 de março de 1964. — *Orlando Vicente Antonio Taurisano*, Diretor-Superintendente.

Dias: 7 a 9-4-64.

(Nº 849 — 3-4-64 — Cr$ 2.142,00).

DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S. A. "DISBRAVE"

Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av. W-3, Quadra 2, Lojas 8B a 12B, nesta Capital, no dia 27 de abril de 1964, segunda-feira, às 10h, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas do Exercício de 1963, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interêsse social.

Brasília, (D. F.), 16 de março de 1964. — *Orlando Vicente Antonio Taurisano*, Diretor-Superintendente.

Dias: 7 a 9-4-64.

(Nº 850 — 3-4-64 — Cr$ 3.060,00).

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS

Convocação do Conselho de Representantes

Convoco os Membros do Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados que estejam quites a reunirem-se ordinariamente em nossa sede social, sita na Avenida Rio Branco nº 156 — 13º andar — Salas números 1 817 e 1 818 na Cidade do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, no dia 17 de abril de 1964, às 14h e 15h, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para examinar, discutir e votar a seguinte, Ordem do dia: a) Relatório da administração do ano findo; b) Balanço-geral da Tesouraria do exercício financeiro de 1963, com o parecer do Conselho Fiscal; c) Previsão Orçamentária para o exercício de 1965, com o parecer do Conselho Fiscal; d) Alteração do art. 14 dos Estatutos, para acrescentar mais dois Membros: Primeiro-secretário e Procurador; e) Interêsses dos Sindicatos filiados.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1964 — *Avelino Gomes de Castro*, Presidente.

Dias: 7 a 9-4-64.

(Nº 12 814 — 30-3-64 — Cr$ 3.672,00).

CASA PLANETA DE BRASILIA S.A.

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Máquinas & Ferragens

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de maio de 1964, as 11 horas, na Sede Social, as Quadras ns. 704 e 705, Bloco n.º 4 — Lotes ns. 6 e 8, Asa Norte - Brasília — D.F., a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1963.

b) Dividendos,

c) Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes remuneração.

d) Lista de Acionistas que ainda não integralizaram as ações, e o número delas.

e) Assuntos de interêsse geral.

Armando Gontijo — Diretor Superintendente.

Dias: 8 a 10-4-64.

(Nº 858 — 6-4-64 — Cr$ 3.060,00)

COMPANHIA TELEFÔNICA DE MINAS GERAIS

15.ª *Assembléia Geral Extraordinária*

3.ª Convocação

São convidados os srs. acionistas para se reunirem na sede social, provisòriamente instalada no 11.º andar do Edifício Central, projeção 6, SCS, nesta Capital, as quinze horas e trinta minutos do dia vinte de abril corrente, para o fim único de discutirem uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, objetivando autorização para um novo empréstimo por meio de debêntures, tomando-se, na ocasião, as deliberações atinentes ao empréstimo anterior, isto é, a verificação da existência ou não de saldo, cancelamento do remanescente e incorporação ao capital do que houver sido colocado, modificando-se, nesta última hipótese, o estatuto no ponto adequado. Os acionistas proprietários de ações ao portador, que quiserem participar da Assembléia, deverão depositar as respectivas cautelas em qualquer estabelecimento bancário, ou, em Belo Horizonte, no escritório da Companhia, à rua Goiás n.º 41, até o dia dezessete de abril, ficando suspensas as conversões, transferências ou desdobramentos de cautelas até cinco dias antes e após à realização da Assembléia. Brasília, 2 de abril de 1964. a). *Luis Carlos de Portilho*, Diretor-Secretário.

Dias: 8 a 10-4-64.

(N.º 851 — 6-4-64 — Cr$ 3.366,00)

LOJAS DE BRASILIA S. A.

ARTIGOS DOMÉSTICOS

Edital

Ficam convocados os senhores acionistas de Lojas de Brasília S. A. — Artigos Domésticos para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Av. W-3 — Q.7, loja 8-B, em Brasília, D.F., no dia 25 de abril de 1964, às 20 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação do relatório, balanço lucros e perdas do exercício de 1963, com parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria do biênio 1964-1965.

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

d) Assuntos Gerais.

Brasília, 20 de março de 1964. — *Edmond Barcat* — Diretor Superintendente. — *Antonio P. Tavernard* — Diretor Tesoureiro.

(Dias 8 a 10-4-64).

(N.º 862 — 6-4-64 — Cr$ 3.060,00)

ARQUIVOS
DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO DE 1963

Preço: Cr$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR$ 4,00